



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 474

Concede título de Cidadão Honorário de Senhora do Porto ao Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco.

O povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Senhora do Porto, ao senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Itamar Augusto Cautiero Franco.

Art. 2º - O título que trata o art. 1º, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene na Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, juntamente com demais Municípios da Região.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 03 abril de 2002.


Valdir do Carmo Pimenta
Prefeito Municipal